



# *Câmara Municipal de Macedônia*

CNPJ 59.855.122/0001-02

Fone/Fax (17) 3849-1343

Praça José Princi, 307 - CEP 15620-000 - Macedônia - SP

E-mail: [camara@camaramacedonia.sp.gov.br](mailto:camara@camaramacedonia.sp.gov.br)

## **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1468, DE 02 DE MARÇO DE 2021, DO**

### **Projeto de Lei nº 11, de 26 de fevereiro de 2021**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.*

A Mesa da Câmara Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária, realizada no dia 1º de março de 2021, aprovou e ela Decreta a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento municipal de 2021 (Lei Municipal nº 1.298, de 10 de setembro de 2020), a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), para atender a seguinte programação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.08	TURISMO MUNICIPAL	
02.08.01	TURISMO MUNICIPAL	
23.695.0039.2071	Manutenção das Atividades Turísticas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 980.000,00
Fonte de Recurso:	05 – Transferências e Convênios do Estado	
Código de Aplicação:	100.136	

**Art. 2º.** Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º são oriundos do Convênio 33/2019, Processo nº 1332617/17, celebrado com a Secretaria da Justiça e Cidadania, para implantação do “Parque Natural Ecológico de Macedônia”.

**Art. 3º.** Ficam alterados o PPA 2018/2021 (Lei Municipal nº 1.215, de 04 de outubro de 2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.289, de 19 de maio de 2020) para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Macedônia.

**Art. 4º.** O crédito aberto por esta lei poderá ser suplementado pela incidência de rendimentos de aplicação financeira até a utilização do mesmo.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macedônia, 02 de março de 2021.

Mônica Vieira da Silva  
Presidente da Câmara Municipal

Registrado e publicado por afixação no lugar de costume e de acesso ao público nesta Câmara Municipal, na data supra.

Gustavo Rogério Ribeiro da Silva  
1º Secretário da Câmara Municipal